

Senhor Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.
Eu, _____,
brasileiro(a), CPF nº _____,
residente _____ e domiciliado(a) _____ na _____
CEP: _____, cidade: _____, fone: (____) _____
_____, Cel. (____) _____, e-mail: _____,
_____, candidato(a) aprovado(a) conforme Edital
de Homologação UFMS/Progep nº 46/2022, para o cargo de Enfermeiro-Área do
Câmpus de _____, venho, respeitosamente, MANIFESTAR
INTERESSE em ser lotado(a) na UFMS conforme vagas disponibilizadas no ANEXO I.
Tenho ciência de que minha nomeação será em caráter irrevogável.
Nestes Termos
Pede Deferimento,
_____, _____ de _____ de 2022.

Requerente
ANEXO IV - DESISTÊNCIA
EDITAL UFMS/PROGEP Nº 87, DE 28 DE JUNHO DE 2022.
APROVEITAMENTO DE LISTA
Senhor Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.
Eu, _____,
brasileiro(a), _____ CPF _____ nº _____
residente _____ e domiciliado(a) _____ na _____
CEP: _____,
cidade: _____, fone: (____) _____
_____, Cel (____) _____, e-mail: _____,
_____, candidato(a) aprovado(a) conforme Edital
de homologação UFMS/Progep nº 46/2022, para o cargo de Enfermeiro-Área do
Câmpus de _____, venho, respeitosamente, MANIFESTAR
MINHA DESISTÊNCIA EM ASSUMIR A VAGA para a qual fui classificado (a), por meio da
Chamada Pública nº 87/2022.
Nestes Termos
Pede Deferimento,
_____, _____ de _____ de 2022.

Requerente
ANDRÉIA COSTA MALDONADO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Conceder a repactuação do valor do contrato nº 017/2022, emrazão de: i) do reajuste do piso salarial da categoria em 10,16%, do vale alimentação para r\$ 24,86 e do valor do seguro de vida para r\$ 3,62, conforme variação do piso salarial da categoria em 10,16%, alémde seus reflexos na planilha de custos e formação de preços, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme cct mg001798/2022; ii) do ajuste da alíquota efetiva do seguro acidente de trabalho (sat) para 2,4072%, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022, além de seus reflexos na planilha de custos e formação de preços, conforme fapweb de 2022..

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2022).'

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Autorização de Uso Gratuito de Software que entre si celebram a UFOP e a A.M. Soluções Tecnológicas Ltda. Processo Sei no nº 23109.010641/2021-01. Objeto: Disponibilização de forma gratuita do uso de software WebDiet (para graduandos), que funciona de forma online e não precisa ser instalado. Vigência: 15/06/2022 - 14/06/2023. Ouro Preto - MG, 15 de junho de 2022. Cláudia Aparecida Marliere de Lima - Reitora Universidade Federal de Ouro Preto. Marco Túlio Pinheiro Regadas Filho - Representante A.M. Soluções Tecnológicas Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Acordo de Cooperação entre a UFOP e o Institut Supérieur des Biotechnologies. Processo Sei no nº 23109.005666/2022-65. Objeto: Intercâmbio de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos em atividades relacionadas à docência, pesquisa, extensão, e outras atividades que sejam mutuamente acordadas e consideradas apropriadas pela UFOP e pela Sup'Biotech, desde que diretamente relacionadas ao objetivo do acordo firmado. Vigência: 20/06/2022 - 19/06/2027. Ouro Preto - MG, 20 de junho de 2022. Hermínio Arias Nalini Junior - Vice-Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto. Vanessa Françoise Rolande Marie Proux-Delrouyre - Directrice Générale Institut Supérieur des Biotechnologies.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2022, firmada entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a empresa 05.923.193/0001-76 - VRG GAS LTDA: Fornecimento de gás. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 63.681,4200. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022. VIGÊNCIA 29/06/2022 a 29/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela UFOP: Eduardo Curtiss dos Santos, Pró Reitor de Finanças; pela empresa: André de Paula de Sousa.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Credenciamento de clínicas especializadas e/ou profissionais autônomos na especialidade de Psiquiatria atuantes nas cidades de Ouro Preto e/ou Mariana - Minas Gerais, para prestação de serviços clínicos de psiquiatria de longa duração para atendimento aos alunos da universidade, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no edital e seus anexos.
Data para entrega dos documentos será até as 17:00 horas do dia 29/07/2022. Maiores informações: 0xx31 - 3559-1382/3559-1378. walter.cardoso@ufop.edu.br/secretaria.clc@ufop.edu.br. Walter Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Coordenadoria de licitações e Contratos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154047 - FUF/PELOTAS

Número do Contrato: 25/2020.
Nº Processo: 23110.016530/2020-80.
Pregão. Nº 52/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 12.569.641/0001-40 - LOCAPANO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Prorrogação contratual. Vigência: 03/09/2022 a 02/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 126.200,00. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154055 - UNIR

Número do Contrato: 22/2021.
Nº Processo: 23118.001225/2020-13.
Dispensa. Nº 0/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA. Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas quarta e quinta do contrato nº 22/2021/unir, em atendimento à solicitação contida no despacho (0984511) emitido pela proplan, e em conformidade com a alínea "c" do inciso ii, do art. 65 da lei 8.666/93, que passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação:

(...)
cláusula quarta - do preço do serviço da contratada e condições de pagamento
4.1. A contratante pagará à contratada a importância de r\$ 10.525,34 (dez mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente ao ressarcimento com despesas operacionais, conforme artigo 52, parágrafo único da portaria interministerial 507/2011.
4.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou nota de serviço do contrato.
4.3. Na hipótese de haver inconsistência entre a nota fiscal ou nota de serviço e o relatório de fiscalização, será procedida sua devolução à contratada para as devidas correções, contando o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
4.3.1 após o primeiro pagamento, os subsequentes somente serão autorizados após a emissão de relatórios que visem a comprovação e efetiva utilização dos recursos de acordo com o estabelecido no presente contrato e deverão ser encaminhados à contratante, para a devida análise e aprovação, previamente à emissão da nota fiscal ou nota de serviço.
cláusula quinta - do repasse dos recursos

5.1. Os recursos financeiros relativos ao repasse do contratante e à contrapartida da contratada serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente contrato, aberta em nome da contratada exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.
5.1.1. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica - cnpj do órgão ou da entidade contratada ou da unidade executora.
5.1.2. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidades com as instruções normativas vigentes, observada ainda, quando for o caso, a aplicação do art. 55, inciso ii, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
5.1.3. A movimentação dos recursos financeiros estão vinculados a prévia análise e aprovação do coordenador do projeto.
5.2. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do governo federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.
5.3. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
5.4. Se ao final da vigência ou encerramento antecipado desde contrato houver saldo na sua conta específica deste contrato, proveniente de sobra de recursos ou aplicações, este deverá ser depositado na conta bancária indicada pela contratante.
5.5. Após a primeira liberação dos recursos financeiros, as parcelas subsequentes ficarão condicionadas à comprovação da execução da totalidade das parcelas liberadas anteriormente, mediante apresentação de relatório emitido pela fundape/coordenador do projeto, assim como parecer técnico emitido pela equipe de gestão e fiscalização do contrato.
5.5.1 os relatórios devidamente certificados pelo coordenador do projeto, visam comprovar a efetiva utilização dos recursos de acordo com o estabelecido no presente contrato e deverão ser encaminhados à contratante, para a devida análise e aprovação.
(...)
1.2. O presente termo aditivo somente produzirá efeitos a partir de 28/06/2022.. Vigência: 15/03/2021 a 15/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 160.887,34. Data de Assinatura: 15/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 154055

Nº Processo: 23118000601202133. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual de Equipamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/06/2022 das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Dutra, N.2965 - Centro, Centro - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/154055-5-00017-2022. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/07/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ERICA GONCALVES DA SILVA
Pregoeira

(SIASGnet - 28/06/2022) 154055-15254-2021NE800002

